



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 260/2023

Garça, 10 de outubro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Presidente
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

O valor é objeto da Emenda nº 40630002, autorizado pela Portaria nº 670, de 06 de junho de 2023, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM DECORRÊNCIA DA EMENDA N° 40630002, CONFORME PORTARIA N° 670, DE 06 DE JUNHO DE 2023, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	<i>02</i>	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	<i>10</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>		
Unidade Executora	<i>02</i>	<i>Atenção Primária</i>		
Função	<i>10</i>	<i>Saúde</i>		
Sub-função	<i>301</i>	<i>Atenção Básica</i>		
Programa	<i>0010</i>	<i>Gestão de Saúde</i>		
Atividade	<i>0002</i>	<i>Atenção Básica Federal</i>		
Ação	<i>2050</i>	<i>Atividades da Atenção Básica</i>		
Fonte de Recurso	<i>05</i>	<i>Recursos Federal</i>		
Categoria Econômica	<i>44.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e material Permanente</i>		
Código de Aplicação	<i>800.035</i>	<i>Emenda Dep Fed Rodrigo Agostinho - Equipamentos</i>		
Fonte STN	<i>1.706</i>	<i>Transferência Especial da União</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 250.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>250.000,00</i>

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recurso federal da proposta nº 97519019000123002/2023, emenda nº 40630002, Portaria nº 670 de 06 de junho de 2023, destinada para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	10	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	02	<i>Atenção Primária</i>
Função	10	<i>Saúde</i>
Sub-função	301	<i>Atenção Básica</i>
Programa	0010	<i>Gestão de Saúde</i>
Atividade	0002	<i>Atenção Básica Federal</i>
Ação	2050	<i>Atividades da Atenção Básica</i>
Fonte de Recursos	05	<i>Recursos Federal</i>
Categoria Econômica	44.90.52.00	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>
Código de Aplicação	800.035	<i>Emenda Dep Fed Rodrigo Agostinho - Equipamentos</i>
Fonte STN	1.706	<i>Transferência Especial da União</i>
Meta LDO		<i>2023</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 250.000,00”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da proposta nº 97519019000123002/2023, Emenda nº 40630002, Portaria nº 670/2023, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal